



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TAVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 304/2013-CGJ

Fortaleza, 07 de Novembro de 2013.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Registro de Imóveis
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8516163-63.2013.8.06.0000/0-CGJCE
ASSUNTO: Redução de Emolumentos- Programa Minha Casa, Minha Vida

Prezado(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para lembrar a obrigatoriedade do cumprimento do art. 42 da Lei nº 11.977/2009, referente à redução de emolumentos devidos pelos atos de registro cartorários dos imóveis produzidos no âmbito do *Programa Minha Casa, Minha Vida*, o qual colaciona-se a seguir, *in verbis*:

"Art. 42. Os emolumentos devidos pelos atos de abertura de matrícula, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de 'habite-se' e demais atos referentes à construção no âmbito do PMCMV serão reduzidos em:
I – 75% (setenta e cinco por cento) para empreendimentos do FAR e do FDS.
II – 50% (cinquenta por cento) para os atos dos demais empreendimentos do PMCMV."

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**